PROJETO DE LEI Nº 139/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre prioridade às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos na tramitação de processos administrativos junto ao município e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada a prioridade às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos na tramitação de processos administrativos no âmbito do município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Para os fins desta lei, consideram-se processos administrativos aqueles relacionados a serviços públicos municipais, como requerimentos, solicitações, pedidos, recursos, e quaisquer outros procedimentos que envolvam a administração pública municipal.

Art. 3º - A prioridade de que trata esta Lei consiste na tramitação e análise mais célere dos processos administrativos em que as pessoas com mais de sessenta anos sejam parte interessada.

Parágrafo Único - A prioridade de que trata este artigo não exclui a observância dos prazos legais e regulamentares aplicáveis aos processos administrativos.

Art. 4º - Aos idosos com mais de 60 (sessenta) anos que desejarem se beneficiar da prioridade prevista nesta Lei, será exigida a comprovação de idade por meio de documento oficial, como a carteira de identidade, carteira de motorista ou outro documento legalmente aceito.

Art. 5º - Os órgãos municipais responsáveis pela tramitação de processos administrativos deverão afixar em suas dependências, bem como em suas páginas na

internet, informações sobre a prioridade concedida aos idosos, bem como os procedimentos necessários para requerer a prioridade.

Art. 6º - A inobservância ao disposto nesta lei sujeitará o agente público responsável pela tramitação do processo às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

Paulo Sugai
Vereador

JUSTIFICATIVA: A proposta legislativa de minha lavra tem como objetivo estabelecer a prioridade de atendimento às pessoas com mais de sessenta anos na tramitação de processos administrativos no âmbito municipal. Essa proposta é fundamentada na necessidade de promover a inclusão e o respeito aos direitos dos idosos, considerando sua relevância no contexto social e a busca por uma administração pública mais acessível e sensível às necessidades dessa parcela da população.

Os idosos representam uma parcela significativa da população do nosso município e desempenharam um papel fundamental na construção da sociedade ao longo de suas vidas. No entanto, muitas vezes, enfrentam dificuldades para lidar com a burocracia e a morosidade dos processos administrativos, o que pode prejudicar o exercício de seus direitos e a obtenção de serviços públicos essenciais.

A concessão de prioridade na tramitação de processos administrativos para os idosos é um ato de justiça e respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade. Além disso, está alinhada com a legislação federal que prevê diversos direitos e garantias aos idosos, como o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Este projeto de lei reforça o compromisso do município com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dessa parcela da população, assegurando-lhes um atendimento mais célere e eficiente.

A prioridade estabelecida por esta lei não implica a supressão de direitos de outros cidadãos, mas busca equilibrar a relação entre a administração pública e os idosos, garantindo-lhes um tratamento condizente com suas necessidades específicas. Portanto, a justificativa deste projeto de lei está amparada nos princípios da justiça social, da equidade e do respeito aos direitos humanos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.

Diante do exposto, contamos com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores para a implementação desta medida que visa beneficiar os idosos de nosso município, fortalecendo a cidadania e a dignidade de nossa população idosa.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

Paulo Sugai
Vereador